



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES (SML)
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)

PARECER PRÉVIO CONTÁBIL 38/2024

PARA: DENL/SML

Processo:00600-00001833/2023-14

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO/2024

OBJETO: Implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PÚBLICA (VASSOURA, VASSOURÃO PARA GARI, VASSOURA PET, ANCINHO),

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a esta Assessoria Técnica Especializada - ATESP, para análise e parecer prévio técnico contábil da minuta editalícia, para que demonstre através de justificativas as exigências, quanto aos índices financeiros que deverão ser feitas sobre a situação do Item: 10.4 - Qualificação Econômica - Financeira, conforme solicitação da DENL - Divisão de Editais e Normas Licitatórias, para as empresas participantes no certame licitatório de: **Implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PÚBLICA (VASSOURA, VASSOURÃO PARA GARI, VASSOURA PET, ANCINHO),**, aos interessados que atendam aos requisitos deste edital sendo qualificadas como tais nos termos da Lei Complementar nº 945, de 31 de Agosto de 2023, publicada no DOM Nº 3551, publicada no DOM Nº. 5.405, de 06 de março de 2017, Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021, Decreto n. 18 de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Velho e dá outras providências, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal n. 11.462 de 31 de março de 2023, regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos., avaliando a rentabilidade das futuras empresas, em função das condições atuais e futuras par que as mesmas cumpram os compromissos assumidos, onde foi estimado para uma futura contratação o valor de: **R\$ \$ 2.045.853,96 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**

DA ANÁLISE:

Verificando e analisando as informações apresentadas nos autos, pelo Edital Prévio do Pregão Eletrônico/2024, quanto as exigências da Qualificação Econômica - Financeira, das empresas licitantes, em atendimento ao ITEM 10.4 - Da Qualificação Econômica - Financeira, considerando uma boa situação financeira das empresas que se enquadrem nos valores mínimos extraídos conforme abaixo descritos, tudo em consonância com as leis federais 14.133, de 1º de abril de 2021, 10520/02, Lei Complementar 123/06, alterada pela lei 147/14;

1- SG - Índice de Solvência Geral ≥ 1 : indica a capacidade da empresa em satisfazer suas obrigações de curto prazo, respeitando as datas de vencimentos, quanto maior melhor, calculada pela fórmula: (Ativo Total/Passivo Circulante / Exigível a Longo Prazo);

2- LG - Índice de Liquidez Geral ≥ 1 : indica a capacidade da empresa de honrar os compromissos de curto e longo prazo, calculado pela fórmula: (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo);

3- LC - Índice de Liquidez Corrente, ≥ 1 : reflete a capacidade da empresa de pagamento dos compromissos de curto prazo, calculado pela fórmula: (Ativo Circulante/Passivo Circulante).

OBS. - A empresa deverá apresentar resultado igual ou maior a 1(um), em qualquer dos índices constantes do subitem 10.4.9 e 10.4.10, deste edital, e deverá ainda comprovar Patrimônio Líquido mínimo de 5% (Cinco por cento), do montante da contratação.

DA CONCLUSÃO:

Em análise a minuta prévia do Edital, Pregão Eletrônico/2024, verificamos que as exigências, atendem na sua íntegra, de forma específica, obedecendo todos os requisitos formais indicados pela Ciência Contábil, contida no item: 10.4 - Da qualificação Econômica - Financeira, portanto, CONCLUÍMOS, que o referido item se encontra estabelecido na forma da lei com todas as normas exigências mínimas, para que seja feita uma análise da boa situação econômica e financeira, das empresas que participarem do certame licitatório.

É o parecer.

Porto Velho, 05 de junho de 2024.

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Contador - CRC: RO -009629/O-6

Avenida Carlos Gomes, n.º 2776, Bairro São Cristóvão . CEP 76.804-022 . Porto Velho - RO
Telefone: (69) 3901-3069 . E-mail: sml.semad@portovelho.ro.gov.br . <http://sml.portovelho.ro.gov.br/>



Assinado por **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes** - ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL - Em: 05/06/2024, 10:53:31